

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 39/2025 號行政命令

Ordem Executiva n.º 39/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條第一款e項及八月十一日第85/84/M號法令《澳門特別行政區公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do regime das concessões de obras públicas e serviços públicos) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

Artigo 1.º

授權

Delegação de poderes

授予運輸工務司司長譚偉文一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區簽署以公證書形式訂立的澳門城市清潔及垃圾收集清運服務批給合同。

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Tam Vai Man, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao contrato de Concessão de Serviços de Limpeza Urbana, Recolha e Transporte de Resíduos de Macau.

第二條

Artigo 2.º

生效

Entrada em vigor

本行政命令自公佈日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

二零二五年八月四日

4 de Agosto de 2025.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 40/2025 號行政命令

Ordem Executiva n.º 40/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第10/1999號法律《司法官通則》第九十一條第五款的規定，經諮詢法官和律師相關界別的意見，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 91.º, n.º 5, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), e ouvindo o respectivo sector de juizes e advogados, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

一、免除許輝年律師擔任的澳門特別行政區推薦法官的獨立委員會委員的職務。

1. É exonerado o advogado Philip Xavier do cargo de membro da Comissão Independente responsável pela indigitação dos candidatos ao cargo de Juiz da Região Administrativa Especial de Macau.